



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 915/2018**

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte;

**LEI**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ **750.000,00** (Setecentos e cinquenta mil reais), referente a recurso oriundo do Ministério da Defesa - Programa Calha Norte, Convênio nº 135/DPCN/2017, que tem como objeto **Construção de Capela Mortuária** e Convênio nº 496/DPCN/2017, para **Iluminação do Estádio Municipal 11 de Maio**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 15 - SEMOSP

Sub-função: 451 - Infra estrutura urbana

Programa: 0006 - Infra estrutura urbana

Projeto Atividade: **1161 - Construção de Capela Mortuária**

Elemento: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Valor: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.06.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Turismo

Função: 27 - Desportos

Sub-função: 812 - Comunitário

Programa: 0023 - Apoio Administrativo - SEMETUR

Projeto Atividade: **1162 - Iluminação do Estádio Municipal 11 de Maio**

Elemento: 4.4.90.51 Obras e Instalações

Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Valor total .....R\$ **750.000,00**

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 852/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 01 de novembro de 2018.

Nelson José Velho  
Prefeito Municipal